



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Teotônio Segurado 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote nº 13 - Bairro Centro - CEP 77022-002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

PROVIMENTO Nº 1 - CGJUS/DNPJACGJUS

Revoga o Provimento nº 04/2014-CGJUS, que trata sobre o reajuste das tabelas de emolumentos constantes na Lei nº 2.828, de 12 de março de 2014.

O VICE-CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Estadual nº 2.828, de 12 de março de 2014, que delega competência à Corregedoria-Geral da Justiça para deliberar acerca dos reajustes dos valores constantes na referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 19, da Lei Estadual nº 2.828/2014, o qual estipula que os valores constantes das tabelas de emolumentos são reajustados uma vez ao ano;

CONSIDERANDO que os efeitos financeiros da Lei Estadual nº 2.828/2014 tiveram início em 28 de março de 2014;

CONSIDERANDO que ainda não transcorreu um ano completo desde o início da vigência dos efeitos financeiros das tabelas de emolumentos constantes na Lei nº 2.828/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Provimento nº 04/2014-CGJUS, que trata sobre o reajuste das Tabelas de Emolumentos nº I, II, III, IV, V, VI, e VII, previstas no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.828, de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza**, **Vice-Corregedor-Geral da Justiça**, em 30/01/2015, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **0604478** e o código CRC **A6732674**.